



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 146 / 96

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A MESA DIRETORA EFETUAR PAGAMENTO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA A VEREADOR LICENCIADO TEMPORARIAMENTE DE SUAS FUNÇÕES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal, por sua Edilidade, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara efetuar pagamento a título de auxílio-doença ao Vereador Joaquim da Mota Campos, licenciado temporariamente de suas funções para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 98, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Parágrafo único** - O período de que trata esta Resolução inicia-se em 09/05/1996 (nove de maio de mil novecentos e noventa e seis), terminando na data de 06/08/1996 (seis de agosto de mil novecentos e noventa e seis), ou seja, por noventa dias, conforme solicitação através do Requerimento nº 166/96, datado de 10/05/1996, do Vereador Joaquim da Mota Campos, e determinado por Atestado-Médico.

**Art. 2º** - O auxílio-doença de que trata esta Resolução tem o seu valor estipulado na mesma equivalência da parte fixa da remuneração que percebe o Vereador em atividade, nos termos da Resolução nº 128/92, datada de 27/11/1992, que fixou o subsídio da Edilidade para a Legislatura de 1993 a 1996.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta própria do Orçamento Vigente da Câmara Municipal, conforme a dotação 3111 - Pessoal Civil.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 09/05/1996 (nove de maio de mil novecentos e noventa e seis).

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 31 de maio de 1996;  
229º da Fundação e 164º da Emancipação.

*Vicente de Paula de Oliveira*  
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

*Romeu Moreira Batista*  
VER. ROMEU MOREIRA BATISTA  
- Vice-Presidente -

*Wellington Furtado Saraiva*  
VER. WELLINGTON FURTADO SARAIVA  
- Secretário -

- Publicado por afixação no Quadro Próprio da Câmara Municipal, data supra.

